

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO 4 AO CONTRATO nº 009/2019

Processo nº 201900005008699

Unidade Gestora: 10919 – SEG

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ENEL CCER/CUSD Nº 401/2019, NOSSO Nº 009/2019, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO – SUBGRUPO TARIFÁRIO A.4 – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A CONCESSIONÁRIA CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada pelo titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO **SUBGRUPO TARIFÁRIO A.4** (Cliente nº **10009003337**), conforme processo administrativo nº **201900005008699**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da administração, visando expedir o QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA, para a Unidade Consumidora nº **10009003337**, localizada na Rua C-135, Qd. 291, Lt.3, Jardim América, Goiânia – GO, CEP 74275-040, denominada Escola de Governo **(i)** respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para a renovação por um período de 12 (doze) meses, compreendendo a vigência de

26/08/2023 a 25/08/2024, e a atualização dos valores estimados mensal e anual em relação ao último ajuste pactuado (000031298610), nos termos da SBS nº 1/2023 SEAD/SEG (47579822), e em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 GAPGE (7459989); **(ii)** a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e os atos constantes do processo administrativo nº 201900005008699, para alterar os itens abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente TERMO DE APOSTILAMENTO o valor mensal estimado de **R\$ 5.752,78 (cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)** e o valor total estimado, para o período de 12 (doze) meses, de **R\$ 69.033,36 (sessenta e nove mil e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**.

2.2. Os recursos orçamentários e financeiros destinados à cobertura da despesa decorrente desta aquisição, estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração na seguinte forma:

2.2.1. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2023.1801.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº. 00145, emitida em 19/05/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO ORIGINAL, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente pelo representante da CONTRATANTE.

(documento assinado eletronicamente)
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**,
Secretário (a) de Estado, em 22/05/2023, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
47895161 e o código CRC 49F228F8.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005008699



SEI 47895161